



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Data: 02 de fevereiro de 2021

Determina o Calendário das Sessões Ordinárias para a Sessão Legislativa de 2021 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Leandro Carlos Damiani, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica determinado que o Calendário das Sessões Ordinárias para a Sessão Legislativa de 2021 será o constante do quadro abaixo:

MÊS	DIAS DE SESSÃO ORDINÁRIA
JANEIRO	-
FEVEREIRO	01, 08, 11, 22
MARÇO	01, 08, 15, 22, 30
ABRIL	05, 12, 19, 26
MAIO	03, 10, 17, 24, 31
JUNHO	07, 14, 21, 28
JULHO	05, 12
AGOSTO	02, 09, 16, 23, 30
SETEMBRO	06, 13, 20, 27
OUTUBRO	04, 14,,18, 25
NOVEMBRO	01, 08, 17, 22, 29
DEZEMBRO	06, 13

Art. 2º As datas das Sessões Ordinárias poderão sofrer alterações por decisão da maioria dos vereadores ou pela Mesa Diretora, quando ocorrer fato de interesse relevante no decorrer do ano.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

§ 1º Havendo necessidade/conveniência/interesse, justificadamente, poderão ser incluídas ou excluídas Sessões ao Calendário constante no Art. 1º desta Resolução.

§ 2º A possível alteração de data de Sessão Ordinária proposta no Calendário ocorrerá por meio de Portaria da Presidência da Câmara.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de fevereiro de 2021.

LEANDRO CARLOS DAMIANI
Presidente